



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL, ouvido o Plenário, que proceda com o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Setor de Fiscalização do Código de Posturas, para que sejam adotadas providências visando à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à poluição sonora e à perturbação do sossego público nas proximidades da empresa Porto Guimarães Express, localizada na Avenida Isaac Cassimiro Gomes, nº 1.655, Bairro Loanda.

A presente indicação decorre de diversas manifestações encaminhadas a este gabinete por moradores das imediações da referida empresa, os quais relatam a ocorrência frequente de ruídos excessivos durante o período noturno e nas primeiras horas da madrugada, situação que estaria causando significativos transtornos à população residente na região.

Segundo os relatos recebidos, acompanhados inclusive de registros audiovisuais que poderão subsidiar eventual procedimento administrativo, haveria movimentação constante de carretas em horários de repouso, acionamento recorrente de alarmes sonoros de marcha à ré, permanência de veículos com equipamentos de som ligados em elevado volume e outras fontes de ruído capazes de comprometer o sossego da comunidade local.

A situação, conforme narrada pelos moradores, estaria afetando diretamente o descanso de famílias, idosos, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista e trabalhadores que necessitam de repouso adequado para o desempenho de suas atividades profissionais, gerando impactos na qualidade de vida e no bem-estar da população.

Importante destacar que esta indicação não tem por objetivo formular qualquer juízo antecipado acerca da existência de irregularidades ou atribuir responsabilidades à empresa mencionada. Ao contrário, busca tão somente encaminhar ao Poder Executivo uma demanda legítima da comunidade para que os órgãos tecnicamente competentes realizem a devida apuração dos fatos.

Cumprе ressaltar que o direito ao trabalho, ao empreendedorismo e à geração de empregos possui relevante importância para o desenvolvimento econômico e social de João Monlevade, devendo ser permanentemente valorizado. Contudo, tais atividades devem coexistir de forma harmoniosa com os direitos fundamentais da população à saúde, ao sossego público, à dignidade da pessoa humana e à qualidade de vida.

A presente solicitação encontra amparo no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura





a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; no artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/1981, que considera poluição a degradação da qualidade ambiental capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população; bem como nos artigos 150 e 177 da Lei Complementar Municipal nº 008/2016, que vedam a ocorrência de poluição e a perturbação do sossego público por ruídos ou sons excessivos.

Diante do exposto, solicita-se:

I – A realização de fiscalização técnica no local indicado, visando à apuração dos fatos relatados pelos moradores;

II – A verificação da eventual ocorrência de descumprimento da legislação ambiental e municipal aplicável, inclusive mediante aferição dos níveis de emissão sonora, caso assim entendam os órgãos competentes;

III – A adoção das medidas administrativas cabíveis, caso sejam constatadas irregularidades, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

IV – A busca por soluções que permitam compatibilizar a continuidade das atividades econômicas desenvolvidas no local com o respeito ao direito da população ao sossego, à saúde e à qualidade de vida;

V – Que este Poder Legislativo seja formalmente informado acerca das providências adotadas e dos resultados obtidos após a fiscalização realizada.

Sala de Sessões da Câmara, 16 de junho de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga

Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em **16/06/2026 11:27**

Checksum: **00709B3FC4F6CB6F3CBB01D7557829AFB2CD4400124030E473C82B8FE1A2BFB7**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.